



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000061/2025  
**Processo:** 10586-00 2025

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 061/2025**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 061/2025, que "**Dispõe sobre gratuidade a líderes religiosos em estacionamento de hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS, e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, e dá outras providências.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela ilegalidade e inconstitucionalidade desta proposição legislativa.

Isto posto, ratifico o Parecer Jurídico emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, considerando a matéria ilegal e inconstitucional, apesar do mérito ser absolutamente justo e necessário ante a importância da assistência religiosa para a vida da pessoa humana em vista da paz de espírito, razão pela qual libero sua regular tramitação até o Plenário, onde manifestaremos o nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 14 de março de 2025.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

